



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1863, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA** para participar do “IX Encontro Rede-Lab”, a realizar-se nos dias 9, 10 e 11 de dezembro de 2015, na cidade de Curitiba/PR.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.121171/15-34,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA** para participar do “IX Encontro Rede-Lab”, realizado pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, por meio do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro, com o apoio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná, nos dias 9, 10 e 11 de dezembro de 2015, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o Promotor de Justiça deverá apresentar ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhete(s) de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o art. 25 da Resolução CSMPDFT n.º 182, de 18 de setembro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 12/11/2015
Esta cópia confere com o original
Michelli

MPDFT/PROB/PGJ 12/NOV/2015 18:40 0010108